LEI Nº 628/2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PARANÁ.

A prefeita municipal de Cruzmaltina – Estado do Paraná, Sra. **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Cruzmaltina **APROVOU** e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o inc. I do Artigo 5º da Lei Municipal nº 277/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I - de forma paritária e tripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídas:

- ***06 (seis) representantes de entidades e movimentos representativos de usuários da Sociedade Civil Organizada;***
- ***03 (três) representantes dos trabalhadores da Rede Pública ou Privada de Saúde;***
- ***03 (três) representantes do Governo e das Prestadoras de Serviços Privados Conveniados ou sem fins lucrativos.***

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita